



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000716/2022-66

PORTARIA Nº 305/2022
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, “e”, “t” e “x” da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1º da Lei Complementar 19/95, Lei nº 8.274/17, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 20.27.0188.0000012/2022-95, datado de 31 de janeiro de 2022,

Considerando o Expediente GED nº 20.27.0188.0000012/2022-95, o qual trata da revisão do Expediente nº 20.27.0188.0000158/2019-42, referente ao 1º quinquênio de serviço público e estadual ininterrupto, correspondente ao período de **01.08.2013 a 31.07.2018**, concedido através da Portaria nº 3.245/2019;

Considerando a inclusão da Averbação por Tempo de Serviço Público ininterrupto, para efeitos de licença-prêmio, iniciando a contagem, para essa finalidade, a partir de **1º de setembro de 2011**, conforme Expediente nº Expediente 20.27.0188.0000056/2021-74;

RESOLVE:

Art. 1º – Revisar 03 (três) meses de licença-prêmio concedida no Expediente nº 20.27.0188.0000158/2019-42, do servidor Alexsandro Azevedo Guimarães, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, referente ao 1º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto e incluindo a Averbação por Tempo de Serviço, conforme Expediente nº 20.27.0188.0000056/2021-74, para finalidade supracitada, iniciando a contagem no período de **01.09.2011 a 31.08.2016**, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 3.245/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000716/2022-66

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 14/02/2022 10:35:45, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000716/2022-66**.